

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
25/11/2021  
ÀS 15:58 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 01 dez 2021 02:14

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.  
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 23 de novembro de 2021, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 112, de 2021, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.100,000,00".

**Alertamos, por oportuno**, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

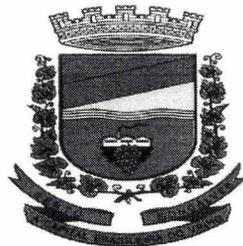
Bento Gonçalves, 25 de novembro de 2021.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)  
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai  
Advogado - OAB/RS nº 38.659  
Procurador Jurídico

**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:**

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
 ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
 VALOR DE R\$ 7.100.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento  
 Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um  
 crédito especial no valor de R\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais) na  
 unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
 Unidade Orçamentária: 10.001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA  
 Funcional Programática: 10.001.0020.0606.0232.1332  
 Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente  
 Fonte de Recurso: 12630000 - Badesul Equipamentos R\$ 7.100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
 descrito no artigo anterior, a operação de crédito que será contratada com o Badesul  
 Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz  
 necessária para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos através de  
 operação de crédito que será contratada com o Badesul Desenvolvimento S.A. -  
 Agência de Fomento - RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
 GONÇALVES, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e  
 vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
 Prefeito Municipal